

BANCO JOHN DEERE S.A.

CNPJ nº 91.884.981/0001-32 - NIRE 35.3.00443462

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2021

Data e Hora: 13/12/2021, às 09h00. **Local:** A assembleia foi realizada de forma digital, por meio de videoconferência, em decorrência da pandemia provocada pelo Sars-Cov-2 (Covid-19) considerando-se, portanto, realizada na sede do Banco John Deere, localizado na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n, km 57,5, Prédio 1, 1º andar, bairro Helvétia, CEP 13337-300 ("Banco"). **Convocação e Publicações:** dispensada a convocação face à presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** presentes, via videoconferência, os representantes da única acionista. **Mesa:** Sr. **Alex Brauvers Ferreira**, Presidente; e Sra. **Fabiola da Silva Alves**, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio; (ii) Inclusão de novas atividades no Objeto Social da Sociedade; (iii) Aumento do Capital mediante a emissão de novas ações; (iv) Reforma e Consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as deliberações supramencionadas. **Considerações Preliminares:** De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28/07/2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta assembleia foi realizada de maneira "digital", com a assinatura dos participantes de forma eletrônica, sendo os votos, relativos às matérias acima, manifestados expressamente durante a assembleia através da plataforma docusign, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** preliminarmente, aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovados, sem quaisquer ressalvas: (i) Distribuição de juros à única acionista **John Deere Brasil Ltda.**, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), a título de remuneração do capital próprio, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, modificado pelos artigos 78 e 88 da Lei nº 9.430, de 27/12/96. O referido valor está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), perfazendo um total líquido de R\$59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais). (ii) Incluir no objeto social da Sociedade as seguintes atividades: • Prestação de serviço de agregação de dados de clientes (CNAE - 6311-9/00); e, • Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador (CNAE - 7731-4/00). Em razão desta deliberação, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 3º - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil), de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, bem como, a prestação de serviço de agregação de dados de cliente e a prestação de serviço de aluguel de máquinas e equipamentos sem operador.** (iii) Resolve a sócia, deliberar pelo aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil) novas ações, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, conforme lista de subscrição que integra a presente ata como **Anexo II.** (iii.i) O aumento de capital de que trata o item (iii) acima é decorrente do pagamento líquido de juros sobre o capital próprio da Sociedade à única sócia, relativos ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com base no balanço patrimonial levantado em 31/12/2020, observadas as mutações ocorridas no decorrer do ano-calendário de 2021, remunerados ao longo do ano de 2021 e devidamente contabilizados pela Sociedade, tudo conforme os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente, cujo valor não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) dos lucros do exercício ou lucros acumulados e reserva de lucros da Sociedade, já recolhido o imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação aplicável. Em virtude de referida deliberação, a única sócia resolve alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 5º - O capital social é de R\$836.500.000,00 (oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil reais) dividido em 836.500.000 (oitocentas e trinta e seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas e inconversíveis em outras espécies, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real)."** (iii.ii) A referida importância está dispensada de depósito no Banco Central do Brasil, conforme item 2 da Carta-Circular nº 2.994, de 15/01/2002. A efetivação do presente aumento de capital está sujeita à homologação por parte do Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor. (iv) Por conseguinte, a nova redação do Estatuto Social consolidado da Sociedade, incorporando a alteração ora aprovada, integra a presente ata como **Anexo I**, ficando aprovada e arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. Indaitauba, 13/12/2021. **Mesa:** **Alex Brauvers Ferreira** - Presidente; **Fabiola da Silva Alves** - Secretária. **Acionista Presente:** **John Deere Brasil Ltda.**: P. **João Roberto Pontes Cardoso** e P. **Valério Isnar Wagner Júnior**. JUCESP nº 161.153/22-7 em 29/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>